



# Diário Oficial de Palmas

ANO XII  
SEXTA-FEIRA  
23 DE JULHO DE 2021  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.785**

## SUMÁRIO

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	5
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	7
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	8
PREVIPALMAS.....	9

## SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE - SRP 86/2020 – ATA 158/2020 – DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - TO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - TO  
Certame: Pregão Eletrônico - SRP nº 86/2020

Ata de Registro de Preços nº 158/2020

Validade da Ata: até o dia 14/12/2021

Processo Administrativo: 20.0.000019661-5

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Governo e Relações  
Institucionais - SEGOV

Processo de Adesão: 2021024273

EMPRESA: PINHEIRO & GASPARIN LTDA ME		CNPJ: 01.244.675/0001-49			
Item	Qtds.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	30	UNID.	ARRANJO DE PEDESTAL: PEDESTAL COM FLORES ESPECIAIS: (ROSAS, BOCA DE LEÃO, GÉBERAS, LÍRIOS, TROPICAIS E FOLHAGENS) COM 36 (TRINTA E SEIS) RAMOS DE FLORES. PARA CADA SOLICITAÇÃO O PEDIDO MÍNIMO SERÁ DE 1 UNIDADE	490,00	14.700,00
2	15	UNID.	BUQUÊ: BUQUÊ COM FLORES ESPECIAIS: (ROSAS, FLOR DO CAMPO, GÉBERAS, LÍRIOS, TROPICAIS E FOLHAGENS) COM 18(DEZOITO) RAMOS DE FLORES. PARA CADA SOLICITAÇÃO O PEDIDO MÍNIMO SERÁ DE 1 UNIDADE	215,00	3.225,00
3	15	UNID.	ARRANJO PARA SOLENIDADE: ARRANJO COM FLORES NATURAIS: ( ROSAS, BOCA DE LEÃO, GÉBERAS, LÍRIOS, TROPICAIS E FOLHAGENS) COM 15 ( QUINZE) PARA CADA SOLICITAÇÃO O PEDIDO MÍNIMO SERÁ DE 1 UNIDADE	203,00	3.045,00
4	20	UNID.	ARRANJO CENTRAL PARA SOLENIDADE: ARRANJO COM FLORES NATURAIS (ROSAS, BOCA DE LEÃO, GÉBERAS, LÍRIOS, TROPICAIS E FOLHAGENS) COM 70 (SETENTA) RAMOS DE FLORES. PARA CADA SOLICITAÇÃO O PEDIDO MÍNIMO SERÁ DE 1 UNIDADE	944,00	18.880,00
6	25	UNID.	ARRANJO DE MESA: ARRANJO DE MESA MONTADO COM FLORES NOBRES NATURAIS E PEÇAS DE VIDRO. PARA CADA SOLICITAÇÃO O PEDIDO MÍNIMO SERÁ DE 1 UNIDADE	287,00	7.175,00
7	30	UNID.	VASO, PEÇA DE VIDRO E CACHEPÔ: COM ORquíDEAS NATURAIS PARA CADA SOLICITAÇÃO O PEDIDO MÍNIMO SERÁ DE 1 UNIDADE	254,00	7.620,00
11	15	UNID.	COROA DE FLORES NATURAIS: COROA DE FLORES ESPECIAIS: (ROSAS, PALMAS, GIRASSOIS, ASTROMÉLIAS, BOCA DE LEÃO, FLORES DO CAMPO, LISANTOS, GÉBERAS, CRANOS, LÍRIOS E TROPICAIS) SOMENTE UM TIPO DE FLOR DAS QUE JÁ FORAM CITADAS OU MISTURADAS. PARA CADA SOLICITAÇÃO O PEDIDO MÍNIMO SERÁ DE 1 UNIDADE	640,00	9.600,00
12	5	UNID.	ARRANJOS MONTADOS NATURAIS: PARA COLINA DE BAMBUI COM BIHALI, STRELTZIA E CÚRCUMA BRANCA ROSA E AMARELA. PARA CADA SOLICITAÇÃO O PEDIDO MÍNIMO SERÁ DE 1 UNIDADE	444,00	2.220,00
13	5	UNID.	ARRANJOS MONTADOS NATURAIS: COM MARGARIDA DE BOLA, EUGÊNIAS, BUXIM, ANTÚRIOS LÍRIOS, GÉBERAS, ASTROMÉLIAS, COM JARROS, VASOS E BOLAS. PARA CADA SOLICITAÇÃO O PEDIDO MÍNIMO SERÁ DE 1 UNIDADE	900,00	4.500,00
14	150	UNID.	BOTÕES DE ROSA: ROSAS NATURAIS EMBRULHADAS EM PAPEL CELOFANE E LAÇO DE FITAS. PARA CADA SOLICITAÇÃO O PEDIDO MÍNIMO SERÁ DE 1 UNIDADE	15,22	2.283,00
TOTAL:				RS 73.248,00	

Palmas -TO, 22 de julho de 2021.

Rogério Ramos de Souza

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 105 DCG/GAB/SEFIN, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes do contrato, referente ao Processo Nº 2021038066, firmado entre o Município de Palmas e a empresa UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 08.942.276/0001-09, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

### Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2021038066, firmado entre o Município de Palmas e a empresa UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 08.942.276/0001-09,

respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Gercio da Silva Marques Filho	413043782
SUPLENTE	Rodrigo Barros Chagas	413042070

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças – Interino  
ATO Nº 478 - DSG

## PORTARIA Nº 106 DCG/GAB/SEFIN, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes do contrato, referente ao Processo Nº 2020052618, firmado entre o Município de Palmas e a empresa UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 08.942.276/0001-09, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2020052618, firmado entre

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

o Município de Palmas e a empresa UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 08.942.276/0001-09, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ramon Faustino Santos	413043734
SUPLENTE	Heverth Morais Almeida	252341

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças – Interino  
ATO Nº 478 - DSG

#### PORTARIA Nº 107 DCG/GAB/SEFIN, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº

8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes do contrato, referente ao Processo Nº 2020056786, firmado entre o Município de Palmas e a empresa UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 08.942.276/0001-09, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal da Habitação com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2020056786, firmado entre o Município de Palmas e a empresa UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 08.942.276/0001-09, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Izabella Rodrigues Coimbra	413043275
SUPLENTE	Julliana Meneik Costa	139841

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
- INTERINO, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças – Interino  
ATO Nº 478 - DSG

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/2021**

PROCESSO Nº: 2021038066  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais)  
RECURSOS: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas – 04.122.1152.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20212360, Nota de empenho nº12609.  
BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº626.502.111-72 e a Empresa UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.942.276/0001-09, neste ato representada, por ISRAEL OLIVEIRA SANTOS, portador do RG nº MG 0419031103 SSP/BA, CPF/MF nº 578.430.665-00.  
VIGÊNCIA:Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2021**

PROCESSO Nº: 2020052618  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

VALOR TOTAL: R\$ 1.131,00 (um mil e cento e trinta e um reais)  
RECURSOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais – 15.122.1137.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20211580, Nota de empenho nº12649.  
BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº626.502.111-72 e a Empresa UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.942.276/0001-09, neste ato representada, por ISRAEL OLIVEIRA SANTOS, portador do RG nº MG 0419031103 SSP/BA, CPF/MF nº 578.430.665-00.  
VIGÊNCIA:Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2021.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2021**

PROCESSO Nº: 2020056786  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Habitação.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.474,44 (um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)  
RECURSOS: Secretaria Municipal da Habitação – 16.122.1151.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20211509, Nota de empenho nº12704.  
BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº626.502.111-72 e a Empresa UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.942.276/0001-09, neste ato representada, por ISRAEL OLIVEIRA SANTOS, portador do RG nº MG 0419031103 SSP/BA, CPF/MF nº 578.430.665-00.  
VIGÊNCIA:Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2021.

### **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2021, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de tubos de concreto, kit boca de lobo, suporte de concreto, grelhas espelho de concreto, canaleta e aduela instruído no Processo Nº 2020057702, sendo adjudicados/homologados os itens, 02 e 04, a empresa vencedora: CONSTRUTURA S & N EIRELI, CNPJ Nº01.826.991/0001-29, Valor total: R\$ 233.020,00 (duzentos e trinta e três mil e vinte reais), e itens, 01,03,05,06,07,08,09, 10,11 e12 a empresa vencedora: ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA-EPP, CNPJ Nº: 07.769.064/0001-09, Valor total: R\$ 1.687.211,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e sete mil e duzentos e onze reais).

Palmas - TO, 22 de julho de 2021.

Giovane Neves Costa  
Pregoeiro

#### **AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2021, que tem como objeto a aquisição de

brinquedos pedagógicos (jogos pedagógicos) para atender a educação infantil -SEMED- Programa Brasil Carinhoso, instruído no Processo Nº 2020047103, sendo adjudicados/homologados os itens: 01,03,04,06, e 07, a empresa vencedora: F C SANTOS COMERCIAL ME, CNPJ Nº 33.830.168/0001-83, Valor total: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), e itens: 02 e 05 a empresa vencedora: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, CNPJ Nº: 28.288.997/0001-46, Valor total: R\$ 7.557,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais).

Palmas - TO, 22 de julho de 2021.

Giovane Neves Costa  
Pregoeiro

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, a Secretaria Municipal da Educação INTIMA a Sr.<sup>a</sup> MARIA DA GLÓRIA LIMA PINTO a se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos da Pasta, situada na Quadra 104 Norte, Rua NE 01, Lote 15, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, telefone 3212-7508, no prazo improrrogável de 10 dias corridos, contados a partir da publicação deste, para tomar ciência do teor do DESPACHO Nº 79/2019/GEAN/SEPLG, às fls. 22 dos autos do Processo nº 2016026815, que tem como objeto instauração de Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor, nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 008/99.

Considerando que esta comunicação foi feita anteriormente, na data de 02/06/2020, via correspondência AR, sem êxito porém, em caso de não comparecimento ou manifestação da parte citada no prazo mencionado, considerar-se-á feita a intimação no 10º (décimo) dia após a publicação deste edital.

Palmas-TO, 25 de maio de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE N.º 001/2021

A ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 30 de julho de 2021, na Sala da Direção na Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, localizado no endereço 409 Norte, Al 14, APM 11, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de kits higiênicos anti-covid para os alunos da referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal mestre Pacifico Siqueira Campos, Processo n.º 2021044511. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 29 de julho de 2021, no horário de 14h00min às 18h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3225-4473 ou (063)99961-8458 ou pelo e-mail:coordenacaofinanceiro2015@gmail.com.

Palmas/TO, 22 de julho de 2021.

Damião Constantino dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 001/2021

A ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 30 de Julho de 2021, na Biblioteca na Escola Municipal Darcy Ribeiro, localizado no endereço Quadra 904 Sul, Alamedas 01/06/07/12, QI 13/14, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de kit higiênico Anti-Covid para a referida Unidade de Ensino, de interesse da

Escola Municipal Darcy Ribeiro, Processo n.º 2021044079. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Darcy Ribeiro, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 29 de Julho de 2021, no horário de 12h às 18h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5431/ (63) 992374314, email: financeirodarcy@gmail.com.

Palmas/TO, 22 de Julho de 2021.

Abadia José de Santana  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 541/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a carga horária de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor municipal ORLANDO MARTINS DO AMARAL JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Odontólogo, matrícula funcional nº 160061.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2021.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Assessora Executiva  
Portaria nº 538/2021

### PORTARIA Nº 542/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a carga horária de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor municipal IVO KOPKE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Médico, matrícula funcional nº 161731, a partir de 21 de julho do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Assessora Executiva  
Portaria nº 538/2021

**PROCESSOS: 2017060923**

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Saúde  
 ASSUNTO: Levantamento da suspensão

**DESPACHO Nº 23/2021/SEMUS/GAB/ASSEJUR**

Considerando a Portaria nº 778/SEMUS/ASSEJUR, de 11 de outubro de 2017, publicada no D.O.M nº 1.861, de 20 de outubro de 2017, instaurada para apurar os fatos praticados pelo servidor Eliomar de Barbosa de Araújo, matrícula funcional nº 261741, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias. Considerando a suspensão do processo em epígrafe por meio da Portaria nº 209/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 13 de março de 2019, publicada no D.O.M nº 2.202, de 15 de março de 2019. Considerando o Laudo Médico Pericial nº 87/2021-JMO, de 01 de fevereiro de 2021, no qual informa que o servidor Eliomar de Barbosa de Araújo se encontra apto ao exercício de suas funções laborativas, podendo, portanto, acompanhar o andamento processual, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa. Determinamos o levantamento da suspensão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017060923.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
 Secretário Interino da Saúde  
 Ato nº 472 - DSG

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO  
 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE  
 SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE  
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020**

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP nº 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 e pela Portaria DSP nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2020, de 03 de abril de 2020, aprovado pelo Parecer nº 472/2020 – PGM/ADM/SUAD publicado no Diário Oficial do Município nº 2470, de 14 de abril de 2020, Diário Oficial da União nº 68 seção 3, de 08 de abril de 2020, Jornal Daqui de 07 de abril de 2020 e nos termos da Lei nº 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2021028691 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

INSTITUTO UROLÓGICO DE PALMAS LTDA com nome de fantasia INSTITUTO UROLÓGICO DE PALMAS, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 6598129, CNPJ nº 10.260.302/0001-52, com sede na Quadra 401 Sul, Avenida LO 11, Lote 02, Conjunto 02, Edifício Palmas Medical Center 12º Andar, Palmas-TO, APTA regulamentar a prestação de serviços de exames de Biopsia de Próstata, Ultrassonografia de Próstata via Transretal de acordo com a disponibilidade financeira desta Secretaria para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos pelo Município de Palmas, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2021028691, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Palmas, 12 de julho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
 Secretário Interino da Saúde  
 Ato nº 472 - DSG

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2021**

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde  
 CREDENCIADOR: Município de Palmas – Secretaria Municipal da Saúde  
 CREDENCIADA: Instituto Urológico de Palmas LTDA

OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços de exames de Biopsia de Próstata, Ultrassonografia de Próstata via Transretal Completa nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 07 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.

VALOR: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2020 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: O pagamento dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 14712, fls. 295, emitida em 05/07/2021, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte de recursos nº 040100103, Ficha nº 20211384; os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do município de Palmas serão realizados conforme Nota de Empenho nº 14715, fls. 297 emitida em 05/07/2021, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte nº 004000103, Ficha nº 20211383; os pagamentos dos valores referentes aos atendimentos dos municípios referenciados na PPI para Palmas serão realizados conforme Nota de Empenho nº 14713, fls. 298, de 05/07/2021, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos nº 049800103, Ficha nº 14713.

VIGÊNCIA: 12/07/2021 a 12/07/2022.

ASSINATURA: 12/07/2021.

SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14 representada pelo Secretário Interino da Saúde, o senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO, e a empresa Instituto Urológico de Palmas LTDA, com nome de fantasia Instituto Urológico de Palmas, constituída sob CNPJ nº 10.260.302/0001-52, Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 6598129, com sede na Quadra 401 Sul, Avenida LO 11, Lote 02, Conjunto 02, Edifício Palmas Medical Center 12º Andar, Palmas-TO, legalmente representada pelo Senhor Marcelo Martins Franco Carneiro, portador do CPF nº 575.793.771-87 e RG nº 1928954 SSP/GO, residente e domiciliado na Quadra 303 Sul, Alameda 14, Lote 05, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2021/SEMUS/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contratação Direta por Dispensa De Licitação

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: JB Comercial de Medicamentos EIRELLI-ME

OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de leite em pó integral e fraldas descartáveis para atender demanda judicial em favor da paciente, T. V. F. P.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.238,20 (três mil duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 1.031/2005.

RECURSOS: Funcional programática nº 03.8600.10.301.1110.2710; Fonte de recursos nº 0040.00.199; Natureza de despesa nº 3.3.90.91.

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2021.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa JB Comercial de Medicamentos EIRELLI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.399.312/0001-90, sediada na Quadra 407 Sul, Alameda Circular 02, HM 05, Casa 04, Bloco 01, Residencial Isabela, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.015-704, Palmas-TO.

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

### PORTARIA Nº 35 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, combinado com o Ato nº 532 - NM, de 24 de maio de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2018.002.696, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para os serviços de vigilância armada/desarmada, firmando com o Cantão Vigilância e Segurança LTDA- EPP, CNPJ: 14.966.650.0001/09.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	IZABELLA RODRIGUES COIMBRA	413.043.275
Suplente	JULLIANA MENELIK COSTA	13.984-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

VI - Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de junho de 2021.

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 003/2020

PROCESSO Nº: 2020026576

ESPÉCIE: ADITIVO/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços cartorários de registro de imóveis, referentes a regularização e controle dos imóveis (lotes) situados nas áreas industriais: ARSE-95 – 912 SUL, ARSE-105 – 1012 SUL, ARSE-115 – 1112 SUL, DIT – Distrito Industrial de Taquaralto, para emissão de certidões de ônus reais.

ADITAMENTO: Através do presente Termo de Aditivo de Prazo fica consignada a alteração do prazo de vigência e execução do objeto. VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2022.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2020026576, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego por meio de seu representante legal a Senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00, RG nº 3274898 – SSP/TO por outro lado ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS Oficial Registrador da Serventia de Registros de Imóveis da Comarca de Palmas/TO, inscrito no CPF nº 069.647.291-00, RG nº 1.37.686 – SSP/GO.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 19 de julho de 2021.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 34/2021/GAB/SESMU

Designar comissão para Avaliação de promoção do guarda metropolitano Natanael Thiago da Costa.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições, conferidas por meio do Ato nº 647-NM/ 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Promoção do guarda metropolitano Natanael Thiago da Costa, da Classe A para Classe B, conforme Despacho/DFP Nº 532/2021.

Art. 2º- A comissão será composta pelos seguintes guardas:

Marcelo Pereira Lima – Inspetor – Presidente;  
Raimundo Nonato Alves Nepunuceno – Inspetor Chefe – Membro;  
Josivan Cardoso de Almeida – Inspetor Chefe - Membro

ART. 3º- A comissão tem um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar conclusão da avaliação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

Alaides Pereira Machado – Cel. /PMTO  
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 35/2021-ASSEJUR/SESMU,  
DE 22 DE JULHO DE 2021.**

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2021038384, para aquisição e instalação de persianas verticais em tecido com blackout, trilho em alumínio, e comando manual, para Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 453, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.507/2020, de 10 de junho de 2020, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 05/2021-ASSEJUR/SESMU do Processo 2021038384, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a Empresa P & G COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 13.390.820/0001-89, com sede na Quadra ARSO 42, Avenida LO 11, nº 11, Sala Superior 5, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-613, Palmas/TO, para aquisição e instalação de persianas verticais em tecido com blackout, trilho em alumínio, e comando manual:

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa	413041274
SUPLENTE	Maria Izabel Alves Martins	1139096

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAÍDES PEREIRA MACHADO  
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**ERRATA**

Considerando a Errata da Superintendência da Guarda Metropolitana, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.772, de 06 de julho de 2021, onde se lê: "6.1.O COR-GMP/2021 será realizado de 02/08/2021 a 23/08/2020 na Cidade de Palmas - Tocantins, tendo como ponto base a Sede da Guarda Metropolitana de Palmas - QTL-GMP, leia-se "6.1.O COR-GMP/2021 será realizado de 02/08/2021 a 23/08/2021 na Cidade de Palmas - Tocantins, tendo como ponto base a Sede da Guarda Metropolitana de Palmas - QTL-GMP.

Palmas, 22 de julho de 2021

ALAÍDES PEREIRA MACHADO  
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

**PORTARIA INST/DSG FESP Nº 55 DE 21 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para tutores do Plano Integrado de Residências em Saúde.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 - NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

RESOLVE:

Art 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para tutores do Plano Integrado de Residências em Saúde.

Art 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção.

TITULARES:

- I- Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, matrícula nº 306631
- II- Francileura Pereira da Silva, matrícula nº 413041632
- III- Jaciela Margarida Leopoldino, matrícula nº 303211

SUPLENTES:

- I- Francilene Coelho Cavalcante, matrícula nº 413007782
- II- Ludimila Inês Nunes Prestes, matrícula nº 334841
- III- Antêia de Cássia Andrade Tavares, matrícula nº 413041331

Art 3º Compete à Comissão de Seleção, efetuar as etapas de avaliação conforme o Edital PIRS nº 003/2021, emitir



Julgamento mediante atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de seleção, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 21 dias do mês de julho de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

#### EXTRATO DE EDITAL – EDITAL PIRS Nº 003/2021

ESPÉCIE: Edital PIRS nº 003/2021 para seleção de vagas para tutores do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS.

OBJETO: O presente edital tem por objeto a seleção de profissionais da área da saúde para vagas imediatas e cadastro reserva para compor o corpo docente de tutores do Plano Integrado de Residências em Saúde.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO e ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: 21 a 30 de julho de 2021.

ANÁLISE CURRICULAR: 06 a 09 de agosto de 2021.

ENVIO DO PLANO DE ENSINO PARA TUTORIA: 14 a 17 de agosto de 2021.

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ENSINO PARA TUTORIA E ARGUIÇÃO: 19 a 21 de agosto de 2021.

RESULTADO FINAL: 31 de agosto de 2021.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13 de setembro de 2021.

LINK PARA INSCRIÇÃO:

<https://forms.gle/kHÉZd5LFJf5F5a4x5>

RESULTADO FINAL DISPONÍVEL NO LINK:

<https://fesp.palmas.to.gov.br/processo-seletivo>

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016; Portaria INST FESP nº 055/2021; Resolução/CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012; Resolução/CNRM nº 02, de 07 de julho de 2005.

VIGÊNCIA: O presente edital entrará em vigor a partir do dia 21 de julho de 2021 e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante termo aditivo por até o limite de 06 (seis) meses, desde que não haja modificação no objeto.

VALOR: sem ônus (despesas serão financiadas com recursos da programação orçamentária da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, por meio da Funcional Programática 9500.10.571.1110.3131 – Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde).

SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, matrícula nº 306631, Francileura Pereira da Silva, matrícula nº 413041632 e Jacieli Margarida Leopoldino, matrícula nº 303211 – Titulares da Comissão de Seleção.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021.

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 186, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Indeferir o pedido de Pensão por Morte em nome da requerente Elisângela de Oliveira Dantas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de pensão por morte, solicitado através do processo nº 2021.07.06639P, em nome da interessada Elisângela de Oliveira Dantas, conforme Nota Técnica Nº. 149/2021-AJ-PREVIPALMAS exarado pela Assessoria Especial Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 22 do mês de julho de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº187, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Informa a respeito de decisão administrativa em face de decisão do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar acerca da convalidação de proventos do benefício de aposentadoria por idade e tempo, em nome da segurada Maria Consuelo de Sousa Rocha e alterar o art. 1º da PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº357 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.635 de 14 de dezembro de 2021. O art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, I da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria Consuelo de Sousa Rocha Barreira matrícula funcional nº 258971 nomeada pelo Ato nº 0001 de 05/01/2004, para exercer o cargo efetivo de Analista Técnico Jurídico, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 22/01/2004. Consta última lotação na Procuradoria-Geral do Município. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo VI à Lei nº 2.562 de 02 de junho de 2020, (Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Tabela I, Classe III, Referência A.” (NR)


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês de julho de 2021.


Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**COMUNICADO  
IMPORTANTE**


**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA  
(DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)**




Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.




Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.

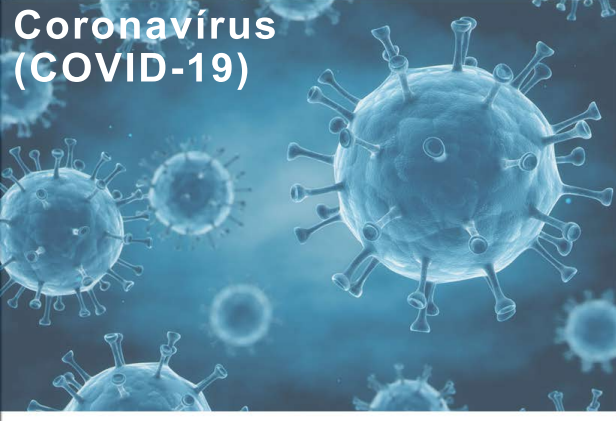



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

**Coronavírus  
(COVID-19)**





**Agende sua vacina!**

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>  
Clique aqui

